

Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan

Anexos disponíveis em: http://www.fatecpiracicaba.edu.br/monitoria_2018.zip
EDITAL Nº 04/2018 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 4 (quatro) vagas para a monitoria em disciplinas, conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS de MONITORIA - DISCIPLINA

Vagas por Disciplina				
Disciplinas	Manhã	Tarde	Noite	Prof. Responsável
<i>Matemática</i>			01 vaga	Samuel Tanaami
<i>Eletricidade</i>			01 vaga	Júlio Cesar Martins de Oliveira
<i>Química Geral</i>			01 vaga	Renato Roveratti
<i>Tecnologia de Frutas e Hortaliças</i>	01 vaga			Érika M. Roel Gutierrez

1.2. Estão em oferecimento 5 (cinco) vagas, distribuídas para a monitoria em iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS de MONITORIA - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Vagas por Disciplina			
Disciplinas	Linha de Pesquisa	Vagas	Prof. Responsável
<i>Biotecnologia</i>	Biocombustíveis	01 vaga	Daniela Defavari do Nascimento
<i>Bioquímica dos Alimentos/Biotecnologia</i>	Alimentos	01 vaga	Daniela Defavari do Nascimento
<i>Microbiologia Básica/Bioquímica dos Processos</i>	Alimentos	02 vagas	Eliana M. Gonçalves Rodrigues
<i>Gestão Financeira / Contabilidade / Desenvolvimento de Negócios</i>	Gestão Empresarial	01 vaga	Nilcéia Cristina dos Santos

Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. É necessário que o aluno tenha cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, não poderá estar com a matrícula trancada.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **03/09/2018 a 10/09/2018**, das 9h00min às 12h00min e das 18h30min às 21h00min.
- 3.2. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria acadêmica desta Unidade de Ensino.
- 3.3. Monitoria - disciplina:
 - a. Ficha de inscrição para Monitoria – disciplina (Anexo 3);
 - b. Histórico escolar.
- 3.4. Monitoria – iniciação:
 - a. Ficha de inscrição para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Anexo 8).
 - b. Projeto de pesquisa.
 - c. Plano de trabalho para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Aluno) (Anexo 10).
 - d. Histórico escolar e CV Lattes atualizado do candidato.
 - e. Plano de trabalho para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Orientador) (Anexo 11).
 - f. CV Lattes atualizado do orientador.
- 3.5. Os documentos referentes à Monitoria – disciplina serão encaminhados, para análise e classificação dos inscritos, para os coordenadores de curso e os documentos referentes à Monitoria – iniciação, serão encaminhados para a Comissão de Iniciação Científica da Unidade.

Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Monitoria – disciplina:

- a. Com base no histórico escolar, será julgado o deferimento / indeferimento das inscrições;
- b. Ficará classificado em primeiro lugar o aluno com o melhor desempenho na disciplina;
- c. Em caso de empate ficará em primeiro lugar o aluno com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.
- e. Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- f. Em qualquer uma das etapas de seleção, o aluno poderá ser considerado não habilitado para a atividade de monitoria, as etapas têm ainda um caráter classificatório.

4.2. Monitoria – iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação:

- a. Com base na documentação entregue será julgado o deferimento / indeferimento, a eliminação ocorrerá quando o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou a documentação estiver incompleta;
- b. A classificação será baseada nas fichas de avaliações dos projetos, realizadas pela Comissão de Iniciação Científica da Unidade;
- c. Para fins de desempate, caso houver necessidade, será considerada a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. Se a Comissão de Iniciação Científica da Unidade julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 20º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- e. A não apresentação de parecer de envio ou de aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), no ato da inscrição, quando a mesma se fizer necessária, resultará na reprovação da inscrição.

5. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA

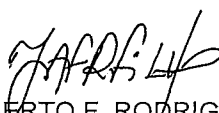
5.1. Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.

5.2. O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir no mínimo 04 e no máximo 08 horas semanais, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.



Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan

- 5.3.** É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- 5.4.** A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao aluno, que poderá ser preenchida de forma digital (a critério de cada Unidade de Ensino) e entregar/enviar conforme indicado no presente edital.
- 5.5.** Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.



JOSÉ ALBERTO F. RODRIGUES FILHO
Diretor da Unidade de Ensino